

## CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB (CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000 C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

# FIXA SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2021/2024.

A Câmara Municipal de Jericó/PB, por seus representantes, aprova.

- **Art. 1º** Esta Resolução dispõe sobre a fixação do subsidio dos Vereadores para o mandato compreendido entre 1º de Janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2024.
- Art. 2º Os Vereadores receberão subsidio mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qual quer gratificação, premio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
- Art. 3º Os Vereadores farão jus à percepção de subsidio mensal fixado no importe de R\$ 4.609,13 (Quatro mil seiscentos e nove reais e treze centavos). E o Vereador Presidente com remuneração de R\$ 6.752,60 (Seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Paragrafo Único – O subsidio fixado no caput deste artigo inclui a remuneração por comparecimento a reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes ou qualquer outra espécie de sessão prevista ou a ser criadas e qualquer tempo.

**Art. 4º** - O subsidio fixado nesta Resolução poderá ser revisto anualmente, a partir de 1º de Janeiro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Paragrafo Único – O índice usado para a visão geral anual de que trata o caput deste artigo será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período ou outro índice que venha a substitui-lo

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Jericó – PB, 04 de Fevereiro de 2022.

Jose Welligton de Oliveira Presidente da Câmara Municipal

Joilton Alves Monteiro
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Adaires Campos da Costa 1º Secretario da Câmara Municipal

João Pereira da Silva

2º Secretario da Câmara Municipal

APROVADO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DO PODER LEGISLATIVO, POR UNANIMIDADES DE VOTOS, NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

## **Justificativa**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossa saudação, encaminhamos para deliberação Projeto de Resolução que fica subsidio dos Vereadores para a próxima Legislatura/Mandato, na forma do desposto pelo Art. 23, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Jericó/PB e Art. 29, VI do Regimento deste Poder Legislativo.

Cumpre-nos, por cautela, asseverar que a fixação dos subsídios devera ocorre antes do Pleito, atendendo ao comando legal e orientação enviada pelo TCE/PB, pelo oficio circular nº 018/2020, evitando-se ilegalidade e nulidades no processo legislativo.

Os valores propostos estão de acordo com os limites dispostos na Constituição da Republica, são reflexos do acordo com os demais Vereadores e parametrizados pelo estudo dos valores pagos por município do mesmo porte na região, considerando a responsabilidade, os ônus atribuídos e especificidade de cada função publica, cuja assunção remete a necessidade de compromisso e eficiência na prestação de serviços públicos a população, o que exige, o outro turno, uma adequada remuneração.

Acompanha o Projeto de Resolução o necessário ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO, que exige a Lei Complementar n° 101/2000. Desta forma, compatível com a realidade do Município e dentro dos parâmetros atuais, rogamos a tramitação do Projeto de Resolução ora apresentado.

Jøse Welligtøn de Oliveira Presidente da Câmara Municipal

Joilton Alves Monteiro

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Adaires Campos da Costa

1º Secretario da Câmara Municipal

João Pereira da Silva

2º Secretario da Câmara Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB (CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000 C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

#### PARECER AO PROJETO DE LEI N°001/2022

Conforme portaria n° 005/2022-GP, nomeou-se a comissão especial a qual fora formada pelos vereadores, Augusto Barbosa de Sousa Neto, Antônio Marciones de Sousa e Silva, Francegildo Franklin de Oliveira, Jarbas Rosado de Oliveira e Kennedy de Oliveira Lima para emitir Parecer referente ao projeto de Resolução n°001/2022.

Em síntese, o projeto de Resolução n°001/2022, de autoria de Mesa Diretora, enviada a esta comissão especial, tem a finalidade estabelecer a fixação do subsidio dos vereadores no valor de R\$ 4.609,13 (quatro mil seiscentos e nove reais e treze centavos), e ao vereador presidente, um montante de R\$ 6.752,60 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) para a legislatura 2021/2024.

Tal propositura está em conformidade com o art. 29, inciso, VI, alínea "b" e art. 37 inciso X da CF/88, bem como o art. 23, inciso VIII da lei orgânica e o art. 91 do regimento interno da casa.

Exposto isso, a matéria está em harmonia com a CF e a lei orgânicas do município, e adequadas conforme o que se exige a lei complementar n° 101/2000.

Diante disso, e não havendo óbice, OPINAMOS FAVORÁVELMENTE, e que o presente projeto está em condições de ser votado pelos nobres vereadores.

É o Parecer.

Que o Projeto seja submetido à discussão e votação pelo plenário.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2022.

residente - Kennedy de Oliveira Lima

7 Tresidente Reimedy de Ontena Emia

Relator - Antonio Marciones de Sousa e Silva

Membro / Jarbas Rosado de Oliveira

Membro - Augusto Barbosa de Sousa Neto

Membro Francegildo Franklin de Olivira

APROVADO O PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2022, EMITIDO PELA COMISSÃO DE VEREADORES NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 005/2022-GP, POR UNANIMIDADES DE VOTOS, NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

VISTO DO PRESIDENTE